



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 463, DE 8 DE NOVEMBRO DE 1.993 -

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÃ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

JOSÉ FERNANDES BÉRTOLA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto da Lei Municipal Nº 396, de 11/11/92;

D E C R E T A

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal o crédito suplementar de Cr\$ 800.000,00 (Oitocentos mil cruzeiros reais) destinado a reforçar itens de dotação orçamentária, conforme segue:

2 - EXECUTIVO

2.3 - Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

08421882.04 - Manutenção do Ensino Fundamental

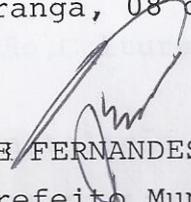
4120 - Equipamentos e Material Permanente:.....Cr\$ 800.000,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com 'excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

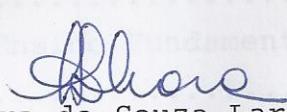
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 08 de novembro de 1.993.-


JOSE FERNANDES BÉRTOLA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 08 de novembro de 1.993.-


Laura de Souza Lara

Enc. do Setor Administrativo